

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2022 – DPE Pendências, de 09 de setembro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 1/2022 – DPE Pendências de 19 de agosto de 2022, torna público o resultado preliminar das etapas 1 e 2 da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Pendências, na forma abaixo:

### 1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2022 – DPE Pendências, de 19 de agosto de 2022:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2				
		Status da inscrição	D.A	NEG	NEP	NP	NAC
1	Karina Sânia Silveira Fernandes Pinto.	Deferida	88	100	100	100	9,16
2	Sara Julianne Bezerra de Medeiros	Deferida	86,9	100	100	100	9,083
3	Mônica de Oliveira Gomes	Deferida	97,6	100		100	8,832
4	Maria Cristina Rêgo Morais	Deferida	81,5	100	100	100	8,705
5	Maria Thereza Carlos Rodrigues	Deferida	94,7	100		100	8,629
6	Karízia Gabriela Leite Cavalcante	Deferida	94,1	100		100	8,587
7	Mariana Guedes de Oliveira Correia	Deferida	92,2	100		100	8,454
8	Maria Clara Meneses Silva	Deferida	88,7	100		100	8,209
9	Júlio César Santos França	Deferida	88	100	0	100	8,16
10	Laura Beatriz Cunha Moreira	Deferida	87,7	100		100	8,139
11	Stephanni Pereira Mendonça	Deferida	85,2	100	100		7,964
12	Isabele Cristina Brtuleza Souza	Deferida	83,8	100		100	7,866
13	Caio Emerson Aguiar Gurgel	Deferida	94,4	100			7,608
14	Andressa Moreira Maia	Deferida	87,6			100	7,132
15	Aysa Jorgea Morais Paiva	Deferida	72,9	100	100		7,103
16	Lucas Dantas de Queiroz.	Deferida	87	100			7,09
17	Ana Beatriz Tavares Terceiro de Vasconcelos	Deferida	86,7	100			7,069
18	Eduarda Beatriz De Oliveira Rebouças	Deferida	86,6	100			7,062
19	Luzia Jucilene Bezerra de Araújo	Deferida	86,6	100			7,062
20	Roberta da Silva Lages Costa	Deferida	82,8	100			6,796

### 2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2022 – DPE Pendências, de 19 de agosto de 2022:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2				
		Status da inscrição	D.A	NEG	NEP	NP	NAC
21	Alessandra de Paiva Albano	Deferida	82,4		100		6,768
22	Aruza Ingrid Lopes de Medeiros	Deferida	82,3			100	6,761
23	Adriana de Oliveira Soares	Deferida	82,1	100			6,747
24	Alessandra Duarte Morais de Araújo	Deferida	81,1		100		6,677
25	Lisyanne Gregória de Lucena Lustosa	Deferida	81	100			6,67
26	Larissa Cristiane dos Santos	Deferida	80,6		100		6,642
27	Juliana Pereira da Silva Severiano	Deferida	80,3	100			6,621
28	Amália Francieli de Barros Pereira	Deferida	78	100			6,46
29	Jordana da Silva Rocha	Deferida	90	0	0		6,3
30	Rayane Estrela de Almeida	Deferida	89,7				6,279
31	Vanessa de Lima Ferreira	Deferida	75,1	100			6,257
32	Bruna Barreto dos Santos	Deferida	87,6				6,132

33	Aryelton Medeiros dos Santos	Deferida	72,6			100	6,082
34	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	Deferida	71,6		100		6,012
35	Joice Thais Duarte de Freitas	Deferida	80,3				5,621
36	Helidiana Catiene Ferreira da Silva	Deferida	76,1				5,327
37	Nemézio Lôbo Tomé	Deferida	75	0	0	0	5,25

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 3, do Edital 001/2022, de 19 de agosto de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses e/ou com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13, II, item 2 do Edital 001/2022– DPE Pendências, de 19 de agosto de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022– DPE Pendências, de 19 de agosto de 2022.

### 3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2022– DPE Pendências, de 19 de agosto de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
Walleska Silva do Nascimento	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital

### 4. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [pendencias@dpe.rn.def.br](mailto:pendencias@dpe.rn.def.br).

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma **clara e objetiva**.

4.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Areia Branca/RN, 09 de setembro de 2022.

**Camilla Motta Meira Pires**

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Pendências

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital Residência n. 06/2022 – DPE Goianinha, de 8 de setembro de 2022.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital Residência n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 10 de agosto de 2022, torna público o **resultado** da Etapa 3 (Entrevista) da III Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Goianinha, na forma abaixo:

### **1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL RESIDÊNCIA N. 01/2022 – DPE GOIANINHA, DE 10 DE AGOSTO DE 2022:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA	ENTREVISTA
1	Maria Clara Meneses Silva	8,209	APTO
2	Thainá de Oliveira Lima	7,964	APTO
3	Igor Silva de Lima	7,747	APTO
4	Gislaine Santos de Brito Lima	6,964	APTO
5	Arthur Bernardo Lessa	6,95	APTO
6	Mateus José Medeiros Dantas	6,775	APTO
7	Williana Micaely Soares Pereira	6,711	APTO
8	JULIANA PEREIRA DA SILVA SEVERIANO	6,621	APTO
9	Everaldo Gomes da Silva	6,6	APTO
10	Aila Gracielle Lima da Silva	6,453	APTO
11	Jullyana Kelly de Macêdo Cavalcante	6,096	APTO
12	Eleide Virginia Viana de Araujo	6,033	APTO
13	Nathalia Kellen Lemos Batista	5,628	APTO

### **2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):**

1	Renata Freitas Silveira
2	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias
3	Dayane Regina Souza Nogueira
4	Lucas Dantas de Queiroz
5	Roberta da Silva Lages Costa
6	Alessandra de Paiva Albano
7	Vanessa de Lima Ferreira

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1** Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado **até às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [residenciagoianinha@dpe.rn.def.br](mailto:residenciagoianinha@dpe.rn.def.br).

**3.1.1** Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

**3.2** O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

**3.3** Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

**3.4** A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Goianinha/RN, 8 de setembro de 2022.

**ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**  
Defensor Público  
Defensoria Pública de Goianinha

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 030–CGDP/2022**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 27 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Extremoz/RN, localizado na Avenida Pedro Vasconcelos, nº 48, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Extremoz/RN.

Natal/RN, 12 de setembro de 2022.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 031–CGDP/2022**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 29 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Touros/RN, localizado no Fórum Municipal Desembargador Paulo Soares, com endereço na Avenida 27 de março, Touros/RN, CEP 59584-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Touros/RN.

Natal/RN, 12 de setembro de 2022.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 43/2022 – DPE/RN

Processo n. 755/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.147.368/0001-61, com sede à Avenida Afonso Pena, n.1206, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-265.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de avaliação de imóveis para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de avaliar imóveis nas cidades de Parnamirim/RN e Touros/RN.

Valor da Contratação: o valor global do presente contrato é de R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais), perfazendo da seguinte forma: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) referente a um serviço de avaliação de imóvel na cidade de Parnamirim e R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) referente a um serviço de avaliação de imóvel na cidade de Touros/RN.

Prazo de Vigência: o presente instrumento terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100-0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preço n. 73/2021-DPE/RN.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7.892/2013.

Natal/RN, 12 de setembro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 023/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.225/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 14 (quatorze) de setembro de 2022 e termo final na data de 13 (treze) de setembro de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

Valor do contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 66.573,42 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) e valor global de R\$ 798.881,04 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de execução indireta de auxiliar de serviços gerais nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Capital e no Interior do Estado.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 40/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 12 de setembro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.263 NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 641/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública Fernanda Nunes Pinheiro, matrícula nº 214.329-1, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 42/2022-DPE/RN, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2022-DPE/RN, firmado com a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (CNPJ/MF sob o n. 07.797.967/0001-95), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pelas empresas no âmbito da Administração Pública, com o fito de compor a pesquisa de mercado necessária às contratações e aquisições a serem realizadas por esta instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte